



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.664, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Medalha de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Álvaro Lins”, prevista no art. 2º, alínea “b”, do Decreto nº 137 de 15 de abril de 1997, **ao Senhor Hérion Cavalcanti**, pelos inestimáveis serviços prestados na área cultural, como artista e como Presidente da Fundação de Cultura de Caruaru.

Art.2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado, e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em sessão solene e festiva.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Lula Tôres